



Contribuição da Enel à Consulta Pública 158/2023

O Grupo Enel apresenta neste documento sua contribuição à Consulta Pública 158/2023 do Ministério de Minas e Energia (MME), que discute a proposta de diretrizes para ofertas de redução da geração termelétrica inflexível associada a CCEAR.

Inicialmente, aproveita-se a oportunidade para parabenizar o Ministério pelo esforço na busca de uma proposta para otimizar a utilização dos recursos energéticos no país.

No ano de 2023, verificamos um cenário de **excedentes energéticos**, devido principalmente à grande oferta proveniente das elevadas aflúncias e da expansão das fontes renováveis, como eólicas e solares. Para manter o equilíbrio entre carga e geração, muitas vezes, foi preciso que as usinas hidráulicas sofressem vertimento turbinável enquanto as usinas renováveis também sofreram expressivos cortes de geração, uma vez que a atual regra incentiva o agente térmico a gerar mesmo em condições de excedentes energéticos, o que é um grande desperdício de recursos além de causar impactos ambientais que poderiam ser evitados.

Nesse sentido, a Enel apoia a iniciativa do ministério de buscar otimizar a utilização dos recursos energéticos e proporcionar benefícios financeiros aos consumidores cativos de energia elétrica através de uma geração de menor custo.

A proposta também traz a oportunidade de benefícios diretos aos geradores termelétricos enquadrados nas disposições da portaria, e benefícios indiretos ao setor e ao meio ambiente, uma vez que possibilita novas alternativas para a utilização de recursos energéticos finitos.

Considerando os **múltiplos benefícios** da redução da inflexibilidade térmica, é importante reforçar que a participação do gerador no mecanismo proposto é voluntária, por isso, devemos garantir que o mecanismo seja atrativo para esses geradores.

Nesse sentido, **a Enel ressalta que é fundamental construirmos um mecanismo que seja efetivo** e apresenta os seguintes pontos para avaliação:

- Como o horizonte de descontração é relativamente curto (inferior a 02 meses) e as ofertas não seriam totalmente firmes, já que sempre existiria a prerrogativa da usina ser chamada a gerar a pedido do ONS, existe uma **incerteza do agente gerador**



quanto ao uso/possível comercialização do combustível que ficaria disponível após a redução.

- Considerando que sempre será responsabilidade do ONS a aprovação das ofertas, a flexibilização do critério de CMO nulo possibilitaria o **aumento da ocorrência de trâmites**. Sendo assim, é interessante avaliar se o cenário de excedentes energéticos poderia ser caracterizado como CMO inferior ao PLD mínimo.
- Consideramos que ainda é preciso definir critérios que levem em consideração resultados do Dessem bem como uma avaliação de potência para a caracterização do cenário de excedentes energéticos, de forma a evitar que os modelos prevejam uma sinalização distinta deste cenário ou que seja preciso um atendimento de ponta de poucas horas.

Por fim, considerando que a motivação desta CP é a ocorrência de um fenômeno operativo (a ocorrência de excedentes energéticos), sugerimos também **a ampliação do escopo desta CP** para demais ações que poderiam amplificar os resultados esperados pela atual proposta, como por exemplo, regulamentação da exportação de energia de eólicas e solares.